

Comunicado MS/PG - 03710/2015

Assunto: Exigência de nota fiscal para devolução de materiais inservíveis/sucatas, por parte das empreiteiras participantes do programa de ampliação de redes de distribuição por terceiros – PART.

Prezados Senhores,

Visando evitar sanções por parte da Fiscalização da Receita Estadual, relativas ao transporte de materiais inservíveis/sucatas pelas empreiteiras participantes do programa de ampliação de redes de distribuição por terceiros – PART, a CEMIG comunica que para o recebimento de devolução destes materiais, será obrigatória a emissão de Nota Fiscal.

A responsabilidade pela emissão da Nota Fiscal será dos responsáveis da CEMIG pela Gestão de Obras ou pela Gestão de Materiais em cada Gerência, ficando a cargo das Empreiteiras, a obrigatoriedade de solicitar aos técnicos a emissão da Nota Fiscal para transporte destes materiais e agendar a entrega dos materiais nos depósitos de logística reversa.

O agendamento se faz necessário apenas para entregas de sucatas diversas no CDA Igarapé, devido ao volume de material recebido naquele local. Para os demais CDA's Avançados (Uberlândia, Montes Claros e Governador Valadares) não será necessário agendamento para entrega de sucatas diversas. As sucatas de postes não são recebidas nos CDA's da Cemig. Para devolução de sucata de postes deverá ser seguido o procedimento já implantado com os Gestores de Material das Gerências, com preenchimento de planilhas com as quantidades e envio do arquivo posteriormente para a Caixa de mensagens: alienacao@cemig.com.br.

Ressaltamos que devido ao curto prazo de validade da Nota Fiscal, esta só será emitida após a confirmação do carregamento dos materiais no caminhão.

Para maiores informações, entrar em contato com os Gestores de Material das gerências.